



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/06/2012 A 06/06/2012 - ARQUIVE-SE**

02302/2011 - EDUARDO HORLE BARCELLOS; 01060/2010 - MARCIO ANTONIO DIAS; 00729/2005 - JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/06/2012 A 06/06/2012 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50466/1982 - JOSEF ALFRED FISCHER; 51185/1984 - EDSON HIROSHI TUTIHASHI; 52233/1988 - JOAO BOCCOLI NETTO; 51423/1989 - FELICE DI RISIO; 52921/1989 - DELSON PEDROSO; 52397/1989 - JULIA LUIZA DA SILVA; 50959/1991 - FABIO SBRAGIA NETTO; 50593/1991 - SEPAR (FISCALIZACAO); 54190/1992 - INCORPLAN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.; 01192/1995 - JOSE CARLOS MARQUES; 02322/1995 - VALDIR MORENO ROMERO; 03063/1995 - ROBERTO FERRI PEREZ; 04478/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 10660/1996 - CELIO STEVANIN; 12520/1996 - LARIMOR AGRO COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; 19319/1997 - FRANCISCO DI RISIO; 04256/2004 - BENEDITO EDSON FELIX GUIMARÃES; 33025/1992 - ODAIR FIRMINO DOS SANTOS; 08405/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05270/1998 - RIVIERA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA.; 05538/1998 - CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS DE CASTELLAMARE; 04410/1995 - ANTONIO HELIO PEGORARO; 04510/2007 - ROBERTO FERRI PEREZ; 00540/2012 - GPR REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; 08682/2007 - LIGHT MY FIRE ROCK BAR LTDA - EPP.; 20142/1997 - SANDRA DE OLIVEIRA FREITAS; 20222/1997 - OLGA ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS; 08299/1999 - ANTONIO HELIO PEGORARO; 02532/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 05474/2005 - MARIA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA GUEDES; 07692/2007 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 09999/1958 - CORIOLANO MAZZONI; 10090/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08402/2000 - CPF EMPREENDIMENTOS LTDA É OUTROS.; 06504/2002 - WALDEMAR BELO FILHO; 05301/2005 - LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA; 05346/2005 - CHRISTIAN STEAGALL CONDÉ; 62976/1992 - -; 09744/2011 - RITA DE CÁSSIA MUNIZ; 01033/1998 - WAGNER CARLOS RINCO PERES; 06711/2005 - PETER GADES; 02041/2009 - BRUNO ROMANEZI NETO ESCOLA DE SURF - ME; 02104/2009 - PAULA DE FREITAS DORIA VIEIRA; 11005/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04442/2011 - ONZE ASSESSORIA CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA; 04557/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09220/2011 - ANTONIO DE BARROS ERGUY; 04700/2002 - RONALDO LUCIO GOMES; 07314/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08544/2005 - TRILHATUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME; 09624/2009 - ARMANDO FANTINI; 04858/2010 - FATIMA DA CONCEIÇÃO FELIPE GUIMARÃES PINTO; 22473/1997 - JORGE GYOTOKU; 00945/2005 - MANOEL BENEDITO GOULART; 10493/2011 - CARLOS MENDES PERES - ME.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 023/12 – SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/06/12 À 06/06/12**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1597/12 – R. DE ANDRADE ALVES ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**3934/95 – CECCIOCA ADM. DE BENS PRÓPRIOS E COMÉRCIO LTDA -** ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL: EMPRESA: CECCIOCA ADM. DE BENS PRÓPRIOS E COMÉRCIO LTDA I M: 6130. PERÍODO A SER FISCALIZADO: 01/01/2007 A 31/12/2011. TIAF nº 08/12.

**4355/12 – JOSÉ ERISNALDO DE OLIVEIRA SILVA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**4546/12 – RENATA LIRA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**4608/10 – FERNANDA ELISABET FERREIRA DE MORAIS -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3167/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 65110.

**4700/12 – TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIA BOULEVART LTDA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO.

**4899/94 – LENIR RESENDE DA SILVA -** ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL: EMPRESA: LENIR RESENDE DA SILVA I M: 2879. PERÍODO A SER FISCALIZADO: 01/01/2007 A 31/12/2011. TIAF nº 02/12.

**4908/12 – LUIZ CANAVARRO CARNEIRO -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**4909/12 – ELIANA SANTOS DA SILVA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**5043/12 – L. G. DOS SANTOS PASSOS VESTUARIO ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 49, § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA DOS SÓCIOS, DECA E CNPJ ATUALIZADOS E CONSTRATO DE LOCAÇÃO EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**5089/12 – NATHALIA DOS SANTOS COELHO INFORMATICA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5092/12 – IDEAL FARMA VICENTE DE CARVALHO II LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5346/05 – CHRISTIAN STEAGALL CONDÉ** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3406/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 43680 .

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFL**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 199, DE 06 DE JUNHO DE 2012**

Transfere Sandro Bueno Justo da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para Secretaria de Meio Ambiente – SM.

A Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural **Antonia Aparecida Malafatti Matos** e o Secretário de Meio Ambiente **Rogério Leite dos Santos**, no uso das atribuições que lhes por lei e delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 04 de junho de 2012, o servidor **SANDRO BUENO JUSTO**, Escriurário, Registro Funcional n. 611, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2012.

**Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**Rogério Leite dos Santos**  
Secretário de Meio Ambiente